

2 turnos

ANOTAÇÕES:



20/03 ~~1º~~?
às comissões
28/03 - 1º turno
(aprovado)
28/03 - 2º turno
aprovado

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 038/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 28 / 03 / 24 - 1º Turno (aprovado).
28 / 03 / 24 - 2º Turno (ap.)

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6033/24

PUBLICAÇÃO: 07, 09, 24

Ofício nº 050 SAJ

Caieiras, 15 de março de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4852 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P

MENSAGEM Nº 4852
(15 DE MARÇO DE 2024)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Colenda Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação do presente projeto, solicito-lhe seja repassado aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, para que procedam à sua devida apreciação e se entenderem justo, a aprovação da matéria ora apresentada.

Atenciosamente,

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI Nº 038/24
(15 DE MARÇO DE 2024)

AS COMISSÕES EM:

20/03/24

[Assinatura]

Presidente

de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município

Art. 1º. Fica criada a função de confiança de Diretor de Trânsito, autoridade máxima do órgão executivo de trânsito do Município de Caieiras, a ser concedida a servidor efetivo, conforme quantitativo, atribuições, responsabilidades e habilidades descritas no Quadro I desta Lei.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta lei:

I. a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

II. a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º. As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

...**Prefeitura do Município de Caieiras**, 15 de março de 2024.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

QUADRO I

REF.	QTD	ATRIBUIÇÕES	VALOR
Diretor de Trânsito	01	Exercer a direção geral do DEMUTRAN; expedir portarias e demais atos de sua competência; propor ao Prefeito, a fixação e alteração da estrutura organizacional do DEMUTRAN; representar o do DEMUTRAN perante os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; celebrar convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, ou entidades privadas, visando à execução das finalidades do DEMUTRAN; delegar a prática de atos de sua competência, respeitadas as exigências legais; fixar programa de atividades do DEMUTRAN para cada exercício, orientando a gestão técnica e administrativa quanto ao plano de trabalho e à utilização de recursos orçamentários; decidir sobre a criação de canais de atendimento ao público; resolver os casos omissos e exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.	R\$ 7.500,00

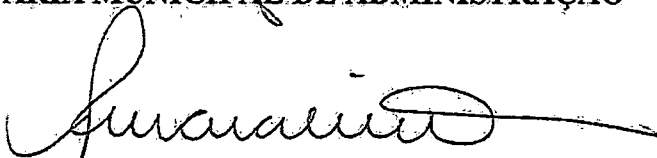
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Caieiras, 15 de março de 2024.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os fins do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do presente projeto de lei que dispõe sobre a criação da função de confiança de Diretor de Trânsito, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).


GILMAR SOARES VICENTE
PREFEITO MUNICIPAL


VALERIA MARIA PEREIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


RENATA APARECIDA DE LIMA MARCELINO CORNELIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

PL 4852

Exercício de 2024

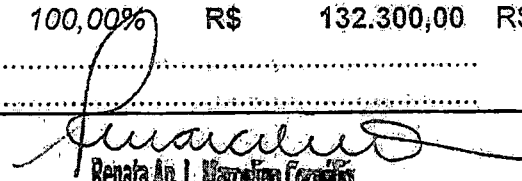
Saldo em caixa em 2023	R\$	70.699.023,51
Restos a Pagar + Extraorçamentária	-R\$	47.202.945,03
Deficit(-) Superavit (+) de 2023	R\$	23.496.078,48
Receita Esperada para 2024	R\$	467.806.944,00
Despesas Esperadas para 2024	R\$	467.806.944,00
Saldo em Caixa Projetado Para o Final de 2024	R\$	71.977.852,37
Restos a Pagar Projetado para o Final de 2024	R\$	-
Custo Anual da Nova Despesa	100,00%	84.000,00 R\$ 84.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário		0,0180%
Estimativa de Impacto Financeiro		0,0171%

Exercício de 2025

Saldo em caixa em 2024	R\$	71.977.852,37
Restos a Pagar + Extraorçamentária	R\$	-
Deficit(-) Superavit (+) de 2024	R\$	71.977.852,37
Receita Esperada para 2025	R\$	463.866.000,00
Despesas Esperadas para 2025	R\$	463.866.000,00
Saldo em Caixa Projetado Para o Final de 2025	R\$	73.180.253,75
Restos a Pagar Projetado para o Final de 2025	R\$	-
Custo Anual da Nova Despesa	100,00%	R\$ 126.000,00 R\$ 126.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário		0,0272%
Estimativa de Impacto Financeiro		0,0235%

Exercício de 2026

Saldo em caixa em 2025	R\$	73.180.253,75
Restos a Pagar + Extraorçamentária	R\$	-
Deficit(-) Superavit (+) de 2025	R\$	73.180.253,75
Receita Esperada para 2026	R\$	482.189.000,00
Despesas Esperadas para 2026	R\$	482.189.000,00
Saldo em Caixa Projetado Para o Final de 2026	R\$	75.994.878,89
Restos a Pagar Projetado para o Final de 2026	R\$	-
Custo Anual da Nova Despesa	100,00%	R\$ 132.300,00 R\$ 132.300,00
Estimativa de Impacto Orçamentário		0,0274%
Estimativa de Impacto Financeiro		0,0238%


Renata Ap. L. Marcelino Cordeiro
Secretária Municipal de Finanças